



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Classificação: 018.1

PROCESSO NUP
64039.006057/2026-13

Cód verificador: 3cf2948a-3ad4-4148

ASSUNTO: Credenciamento de OCS e PSA - Inexigibilidade 44/2026 - CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA DE CAICÓ

INTERESSADO: DIV SAU/FUSEX/SALC

Órgão de Origem: 1º Batalhão de Engenharia e Construção

Data da Criação: 07/06/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Data da Autação: 29/06/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- DIEx Nº 2637-Div Sau/1º BEC (a)
- 2- Clinica de Ultrassonografia - 2.pdf
- 3- Clinica de Ultrassonografia - 1.pdf
- 4- ATA_DA_COMISSAO_DE_AVALIACAO_DE_INSTALLACOES_-_CLINICA_DE_ULTRASSONOGRRAFIA_assinado_assinado_assinado.pdf (b)
- 5- ATA_DA_COMISSAO_ESPECIAL_DE_CREDENCIAMENTO_-_CLINICA_DE_ULTRASSONOGRRAFIA_assinado.pdf
- 6- ATA_DÃ_COMISSAO_ESPECIAL_DE_CREDENCIAMENTO_-_CLINICA_DE_ULTRASSONOGRRAFIA 2.pdf
- 7- 02. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO REAL - CLÍNICA DE ULTRASSONOGRRAFIA DE CAICÓ.pdf
- 8- 03. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO.pdf
- 9- 04. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

DIEEx nº 2637-Div Sau/1º BEC
EB: 64039.006057/2026-13

Caicó, RN, 27 de maio de 2026.

Do Chefe da Divisão de Saúde do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

Ao Sr Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

Assunto: Credenciamento de OCS - CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICÓ

Anexos:

[1\) Clinica de Ultrassonografia - 1.pdf](#)

[2\) Clinica de Ultrassonografia - 2.pdf](#)

[3\) ATA DA COMISSAO DE AVALIACAO DE INSTALACOES - CLINICA DE ULTRASSONOGRRAFIA assinado assinado assinado.pdf](#)

[4\) ATA DA COMISSAO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CLINICA DE ULTRASSONOGRRAFIA assinado.pdf](#)

1. Acerca do assunto, segue as seguintes informações para fins de abertura de licitatório do novo Termo de Credenciamento (TC), com base no Edital de Chamamento Público nº 4/2024, da CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.126.574/0001-85, junto a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos(SALC):

a) Objeto: Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante;

b) Objeto Secundário: Serviços de Ressonância Magnética, Serviços de Diagnóstico por Registo Gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos e Serviços de Diagnóstico por Métodos Ópticos, endoscopia e outros exames análogos; e

c) Valor da Indexigibilidade: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para 5 (cinco) anos.

2. Seguem anexas as Atas previstas no Adt nº 02 ao Bol R nº 139, de 2 AGO 18, da 7ª RM para fins de credenciamento.


Chefe da Divisão de Saúde do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 1º



[REDACTED]

Classificação: 001

em 27/05/2026, às 15:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

oAaF-FRkn-sB54-8bLr

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	578.165,30D
ATIVO CIRCULANTE	58.109,59D
DISPONIBILIDADES	42.503,64D
CAIXA GERAL	3.463,08D
Caixa Matriz	3.463,08D
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	39.040,56D
Bancos Conta Movimento - No País	39.040,56D
CRÉDITOS	15.605,95D
ADIANTAMENTOS	629,15D
Outros Adiantamentos - Circulante	629,15D
DUPLICATAS A RECEBER	14.976,80D
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	14.976,80D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	520.055,71D
IMOBILIZADO	520.055,71D
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	520.055,71D
Outras Imobilizações em Andamento	1.590,00D
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	632.999,02D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	14.578,00D
(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	129.111,31C
PASSIVO	578.165,30C
PASSIVO CIRCULANTE	269.183,75C
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	269.183,75C
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	4.961,26C
Salários e Remunerações a Pagar	1.110,81C
INSS a Recolher	1.577,22C
FGTS a Recolher	2.273,23C
FORNECEDORES - CIRCULANTE	4.554,00C
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	4.554,00C
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	252.263,18C
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	252.263,18C
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	7.405,31C
IRRF a Recolher - Circulante	215,21C
Outros Tributos a Recolher - Circulante	7.190,10C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	308.981,55C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	20.000,00C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00C
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	288.981,55C
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	288.981,55C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	288.981,55C

Assinado de forma digital por

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		708.648,61
SERVIÇOS PRESTADOS A VISTA	169.494,90	
SERVIÇOS PRESTADO A PRAZO	539.153,71	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(75.804,85)
(-) SIMPLES NACIONAL	(75.804,85)	
= RECEITA LÍQUIDA		632.843,76
(-) CMV		(1.043,82)
TAXA UNIMED	(1.043,82)	
= LUCRO BRUTO		631.799,94
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(563.295,74)
DESPESAS COM PESSOAL		(306.944,96)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(220.968,37)	
PRÓ-LABORE	(18.000,00)	
FERIAS INDENIZADAS	(9.293,57)	
13º SALÁRIO	(20.889,21)	
FÉRIAS	(19.183,13)	
INSALUBRIDADE	(18.610,68)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ		(55.067,74)
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	(6.759,00)	
ASSESSORIA FINANCEIRA	(48.308,74)	
ENCARGOS SOCIAIS		(41.475,62)
FGTS	(21.395,94)	
FGTS - MULTA RESCISÓRIA	(20.079,68)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(112.891,48)
SEGUROS	(886,61)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.336,68)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(19.734,00)	
SISTEMAS E SUPORTES TÉCNICOS	(12.277,00)	
MATERIAL USO E CONSUMO	(6.423,02)	
DESPESAS COM ANUIDADE CRM RN	(1.065,00)	
DESPESAS COM INTERNET	(2.635,88)	
MANUTENÇÃO E REPAROS	(4.675,00)	
DEPRECIações	(35.796,68)	
PLANO DE SAUDE	(16.619,09)	
TAXA DE UTILIZACAO DE MAQUINETA DE CARTAO DE CREDITO	(13,97)	
DESPESAS DIVERSAS	(4.708,55)	
MATERIAL GRÁFICO	(5.400,00)	
CERTIFICADO DIGITAL	(320,00)	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		(144,01)
TAXAS E ALVARAS	(144,01)	
DESPESAS FINANCEIRAS		(46.771,93)
JUROS PASSIVO/MULTA DE MORA	(985,65)	
TARIFAS BANCARIAS	(9.943,59)	
DESCONTO CONCEDIDOS	(365,80)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(35.476,89)	
(+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		(4.731,86)
IOF	(4.731,86)	
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		5,36
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	5,36	
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		63.777,70
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		63.777,70

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo Atual
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	63.777,70
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	63.777,70
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	63.777,70



CNPJ: 09.126.574/0001-85

CNPJ: 09.126.574/0001-85

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.126.574/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/1985
NOME EMPRESARIAL CLINICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL ELPIDIO	NÚMERO 178	COMPLEMENTO PAVLH 1
CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO PENEDO	MUNICÍPIO CAICO
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO ULTRASSOMDIAGNOSTICOS@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 3417-6101/ (84) 9662-4555
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2023** às **14:01:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICO LTDA
CNPJ: 09.126.574/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei n^o 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^o 751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:37 do dia 24/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2026.

Código de controle da certidão: **614A.7C30.BEA7.7059**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICO LTDA
CNPJ: 09.126.574/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:38 do dia 08/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2026.

Código de controle da certidão: **4173.5D7B.2A0A.8E30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **4924330/2026**

FOLHA **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: CLINIDA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA
CPF/CNPJ: 09.126.574/0001-85
Endereço: RUA MANOEL ELPIDIO, PENEDO, CAICÓ/RN, 59300-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 30/03/2026 13:24. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: d6bcd75331857d9073497449154aca7d

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 30 de Março de 2026 às 13:24

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.126.574/0001-85
Razão Social: CLINICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICO LTDA
Endereço: RUA MANOEL ELPIDIO 178 PAVLH 1 / PENEDO / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2026 a 26/04/2026

Certificação Número: 2026032800400141990989

Informação obtida em 08/04/2026 14:35:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.126.574/0001-85
Certidão n°: 562501/2026
Expedição: 05/01/2026, às 05:06:12
Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.126.574/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 11356657
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CLINICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICO LTDA**
CNPJ: **09.126.574/0001-85**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **30/03/2026** às **13:22:48** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **167.250.141.87**.

Validade até **28/04/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Caicó
Secretaria de Planejamento e Tributação

Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 069.946

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Planejamento e Tributação de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: CLINICA DE ULTRASONOGRAFIA DE CAICO LTDA
C.N.P.J.: 09.126.574/0001-85
Inscrição Mercantil: 000.157-0

Válida até o dia 12/05/2026.

Emitida no dia 13/03/2026

Código de Validação: OPGH22053

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

Regularidade de Inscrição de Pessoa

Inscrito sob CRM nº
0000221-RN

CNPJ
09.126.574/0001-85

Inscrição
12/06/1993

Razão Social
CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA - ME

Nome Fantasia

Endereço
RUA.MANOEL ELPIDIO 178, PAVILHÃO 01 - PENEDO

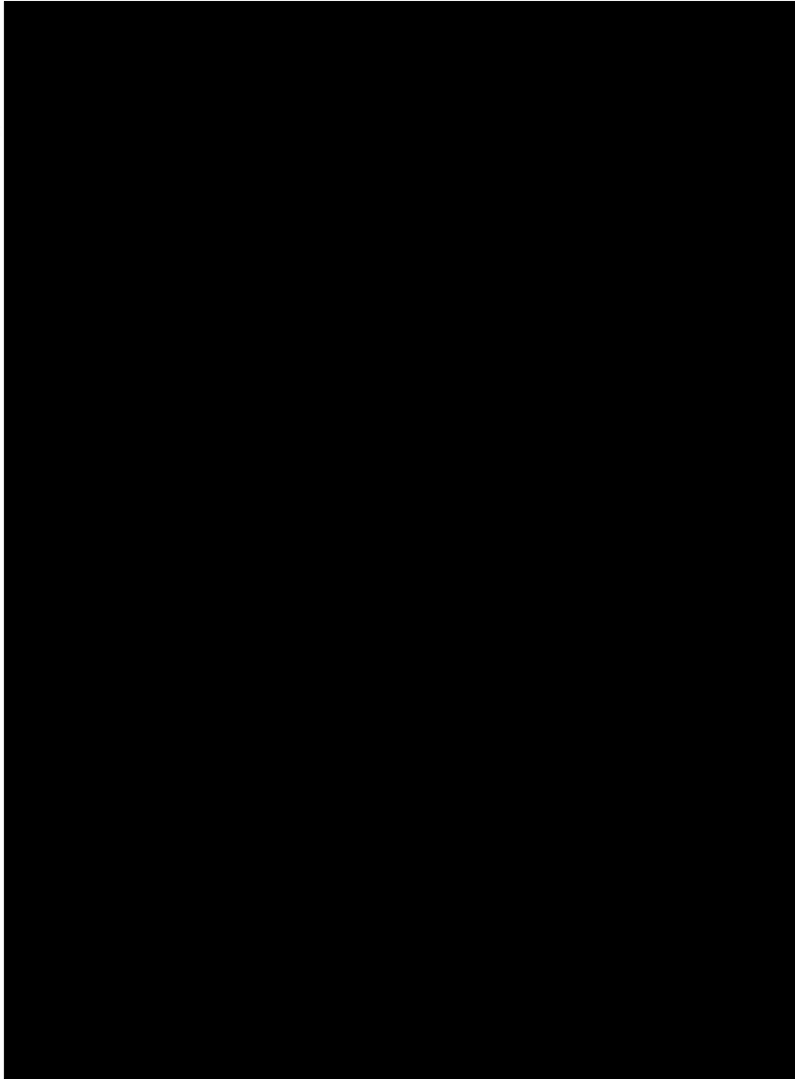
Município
CAICÓ - RN

Diretor Técnico
0010106-RN JOÃO PAULO LIRA BARROS ALMEIDA DE SOUSA

Classificação
UNIDADE DE APOIO DE DIAGNOSE E

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 1980, em caso de ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 12/06/2026. Este certificado é visível ao público e acessível à fiscalização.

MARIA CRISTINA MONTE PEREIRA DE MACEDO
1º SECRETARIO





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

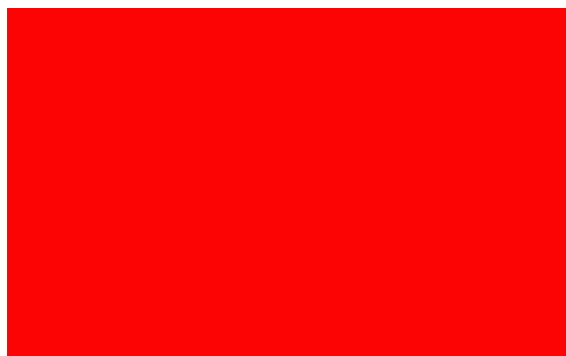
Certificado de Especialista

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 17/07/2019, no livro nº. 16, RQE nº. 3719, folha nº. 250, a qualificação do médico(a),



na especialidade de

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM



Chave de validação **a3fedf9b5d9cce355e3f983338a5b125cde41d19**

Emitida eletronicamente via internet em **09/02/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-RN**:
<http://www.cremern.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **CLÍNICA DE ULTRASONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA - ME**, nome fantasia, registro nº **221**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **RUA.MANOEL ELPIDIO 178, PAVILHÃO 01 - PENEDO**, na cidade de **CAICÓ/RN**, está funcionando sob a Direção Técnica

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **47f989f80d2d3ace9c3a0ad866638e8956193e77**

Emitida eletronicamente via internet em **09/02/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-RN**:
<http://www.cremern.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Certidão das Especialidades

DO RIO GRANDE DO NORTE o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Não Informada	3719	17/07/2019

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **3484df78c869cceb4366f7553b69375671d28dee**

Emitida eletronicamente via internet em **09/02/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-RN:** <http://www.cremern.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Certificado de Especialista

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 17/07/2019, no livro nº. 16, RQE nº. 3719, folha nº. 250, a qualificação do médico(a),



na especialidade de

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM



Chave de validação **a3fedf9b5d9cce355e3f983338a5b125cde41d19**

Emitida eletronicamente via internet em **09/02/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-RN**:
<http://www.cremern.org.br/>

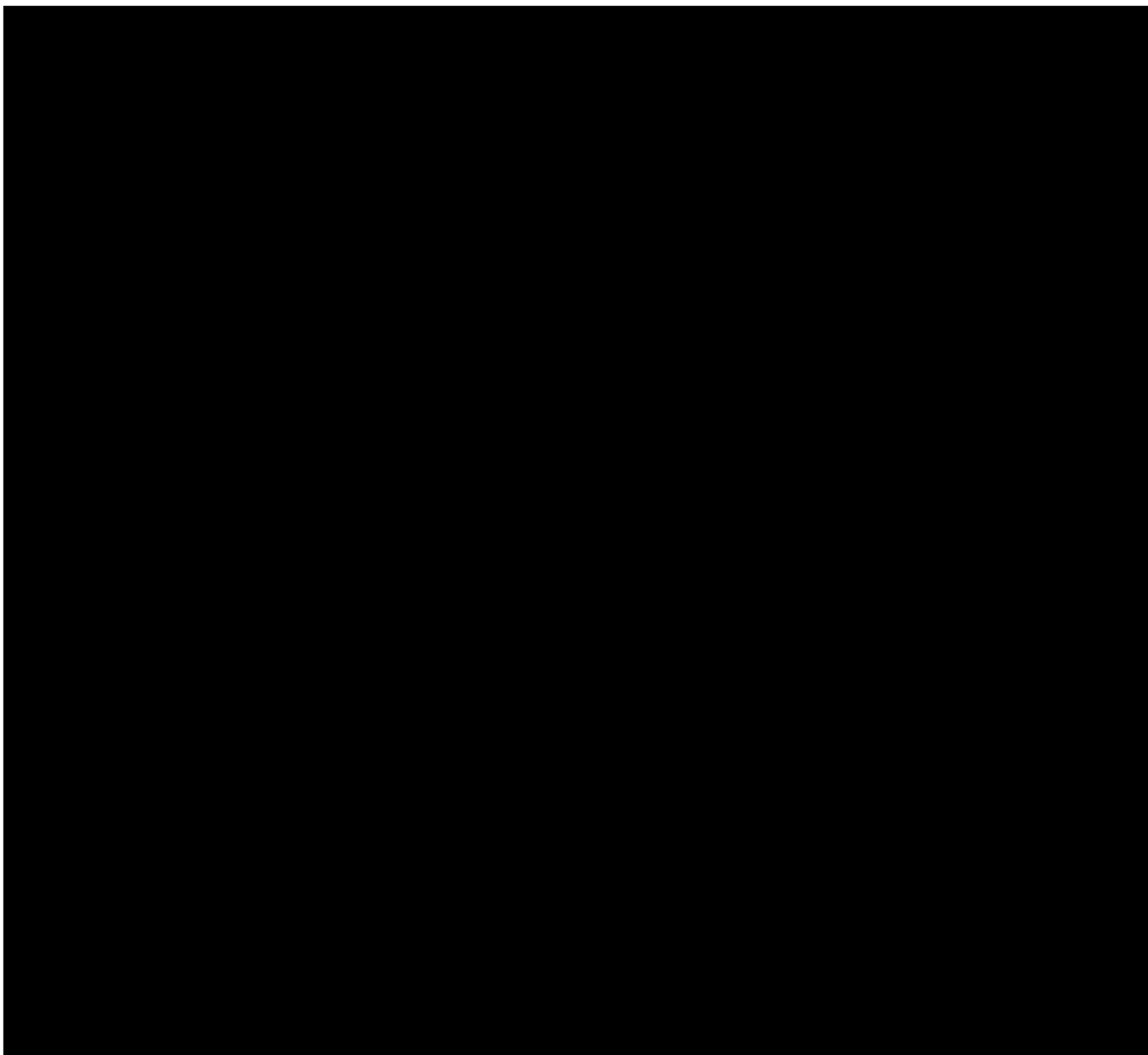


CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA-ME
CNPJ: 09.126.574/0001-85
END.: RUA MANOEL ELPÍDIO, 178– BAIRRO: PENEDO
CIDADE: CAICÓ/RN – CEP: 59.300-000
[TEL: 84 3417-6101](tel:8434176101)

CORPO CLÍNICO

CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA-ME

Informamos os profissionais que compõem o corpo clínico desta empresa, que atuam na realização dos serviços propostos:



PARTICULAR CAICO	PARTICULAR	
US ABDOME SUPERIOR	R\$	240,00
US ABDOME TOTAL	R\$	275,00
US APARELHO URINÁRIO / VIAS URINÁRIAS	R\$	240,00
US BOLSA ESCROTAL	R\$	240,00
US BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	R\$	275,00
US CERVICAL	R\$	240,00
US CERVICAL COM DOPPLER	R\$	275,00
US COTOVELO	R\$	275,00
US DA MÃO	R\$	275,00
US DO JOELHO	R\$	275,00
US DO OMBRO	R\$	275,00
US DO PÉ	R\$	275,00
US DO PUNHO	R\$	275,00
US GLANDULAS SALIVARES	R\$	250,00
US MAMÁRIA	R\$	240,00
US OBSTÉTRICO	R\$	240,00
US OBSTÉTRICO COM DOPPLER	R\$	415,00
US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO COM DOPPLER	R\$	575,00
US PAREDE ABDOMINAL	R\$	240,00
US PARTES MOLES	R\$	240,00
AS PELVICA VIA ABDOMINAL	R\$	240,00
US PROSTATA TRANSRETAL	R\$	240,00
US PROSTATA VIA ABDOMINAL	R\$	240,00
US REGIÃO INGUINAL	R\$	240,00
US TIREOIDE	R\$	240,00
US TIREOIDE COM DOPPLER	R\$	275,00
US TORNOZELO	R\$	275,00
US TRANSVAGINAL	R\$	240,00
US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	R\$	275,00
US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO SIMPLES	R\$	480,00
US MORFOLÓGICA SIMPLES COM MEDIDA DO COLO DO ÚTERO VIA TRANSVAGINAL	R\$	600,00
MORFOLÓGICA COM DOPPLER COM MEDIDA DO COLO DO ÚTERO VIA TRANSVAGINAL	R\$	650,00

SECRETARIA M

Rua Profess

DE LICENÇ

Inscrição Municipal

000.157-0

CLINICA DE ULTRASONOGRAFIA D

RUA MANOEL ELPIDIO, 178, PAV

Processo nº 04110030.000746/20

Interessado: CLÍNICA DE ULTRA

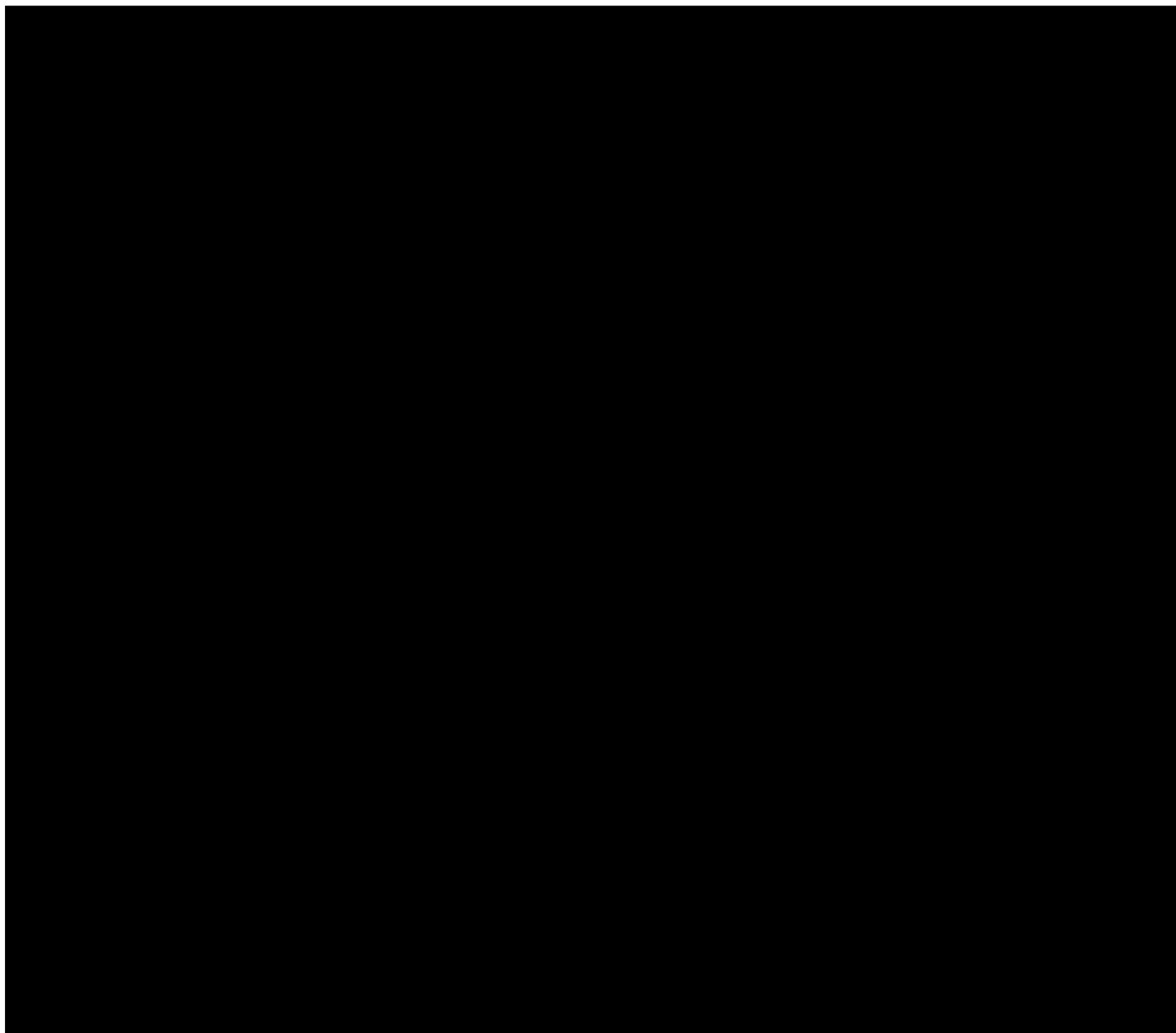


CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA-ME
CNPJ: 09.126.574/0001-85
END.: RUA MANOEL ELPÍDIO, 178– BAIRRO: PENEDO
CIDADE: CAICÓ/RN – CEP: 59.300-000
[TEL: 84 3417-6101](tel:8434176101)

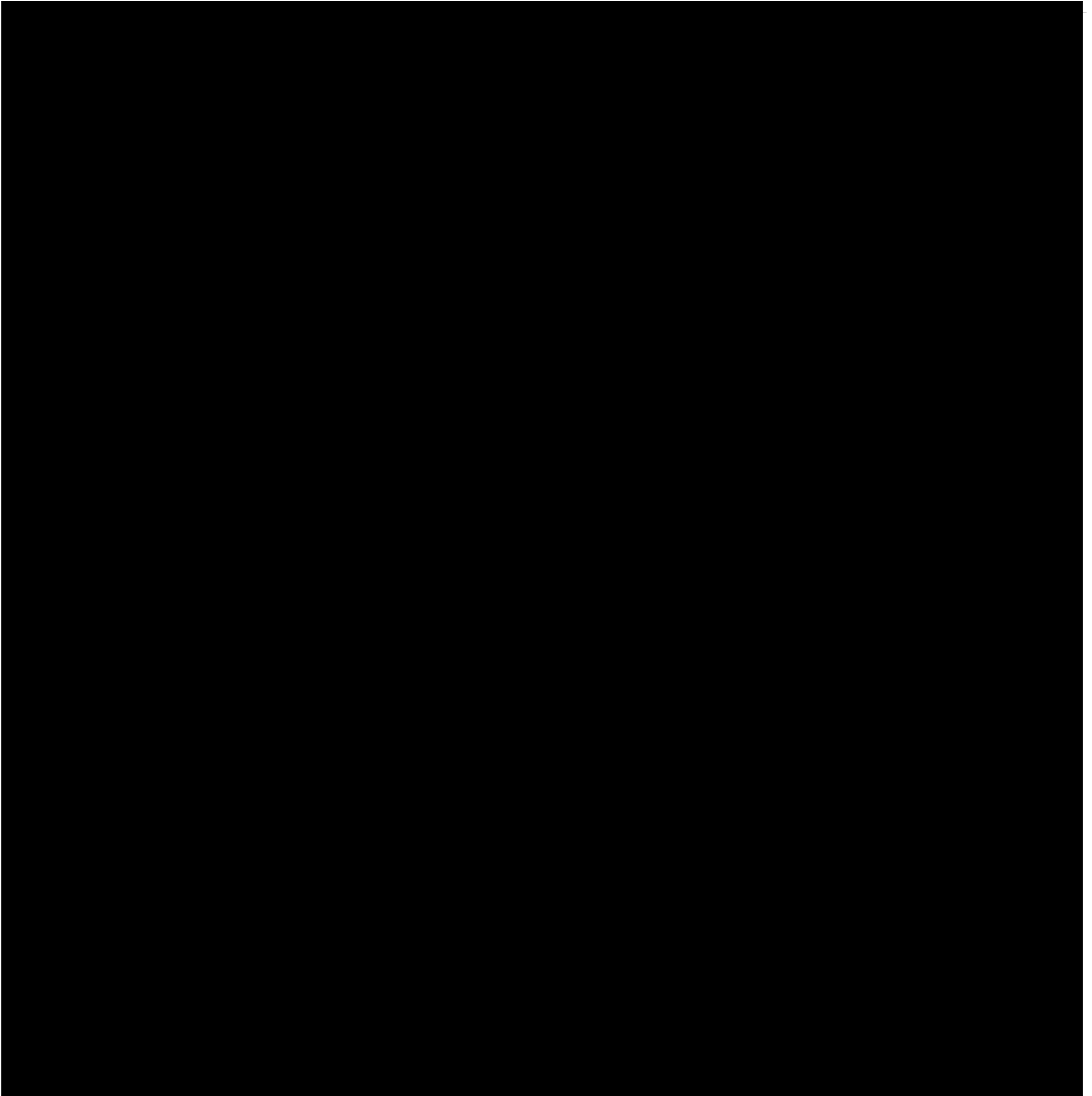
CORPO CLÍNICO

CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA-ME

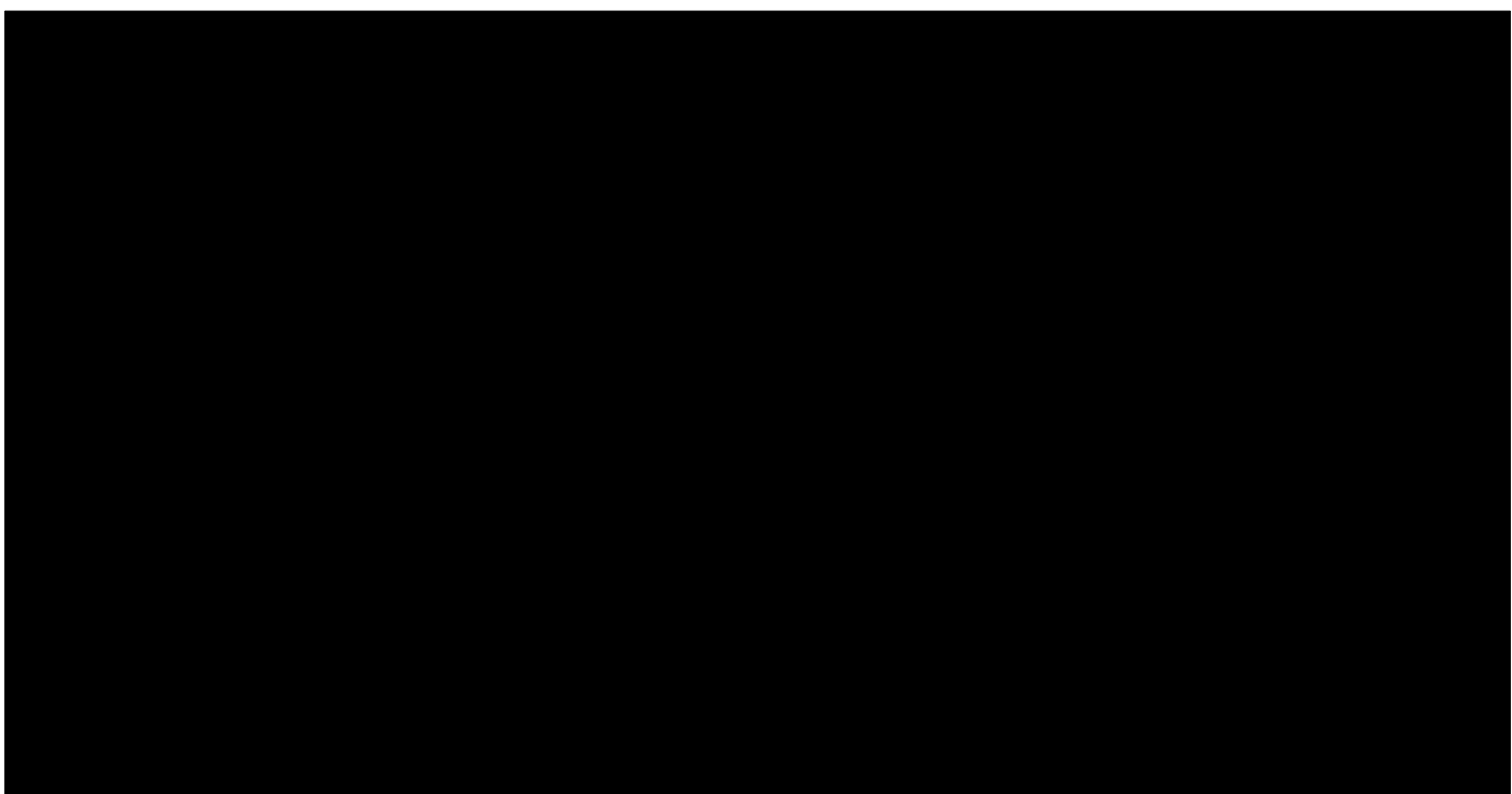
Informamos os profissionais que compõem o corpo clínico desta empresa, que atuam na realização dos ser
propostos:



PARTICULAR CAICO	PARTICULAR	
US ABDOME SUPERIOR	R\$	240,00
US ABDOME TOTAL	R\$	275,00
US APARELHO URINÁRIO / VIAS URINÁRIAS	R\$	240,00
US BOLSA ESCROTAL	R\$	240,00
US BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	R\$	275,00
US CERVICAL	R\$	240,00
US CERVICAL COM DOPPLER	R\$	275,00
US COTOVELO	R\$	275,00
US DA MÃO	R\$	275,00
US DO JOELHO	R\$	275,00
US DO OMBRO	R\$	275,00
US DO PÉ	R\$	275,00
US DO PUNHO	R\$	275,00
US GLANDULAS SALIVARES	R\$	250,00
US MAMÁRIA	R\$	240,00
US OBSTÉTRICO	R\$	240,00
US OBSTÉTRICO COM DOPPLER	R\$	415,00
US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO COM DOPPLER	R\$	575,00
US PAREDE ABDOMINAL	R\$	240,00
US PARTES MOLES	R\$	240,00
AS PELVICA VIA ABDOMINAL	R\$	240,00
US PROSTATA TRANSRETAL	R\$	240,00
US PROSTATA VIA ABDOMINAL	R\$	240,00
US REGIÃO INGUINAL	R\$	240,00
US TIREOIDE	R\$	240,00
US TIREOIDE COM DOPPLER	R\$	275,00
US TORNOZELO	R\$	275,00
US TRANSVAGINAL	R\$	240,00
US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	R\$	275,00
US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO SIMPLES	R\$	480,00
US MORFOLÓGICA SIMPLES COM MEDIDA DO COLO DO ÚTERO VIA TRANSVAGINAL	R\$	600,00
MORFOLÓGICA COM DOPPLER COM MEDIDA DO COLO DO ÚTERO VIA TRANSVAGINAL	R\$	650,00



Extrato de Conta Corrente - no dia



Extrato gerado em 15/07/2026 às 15:11:25



3163

Protocolo/JUCERN Nº

Fls. 128 De 16 MAI 1967

15

CONTINUAÇÃO.SÉTIMA:

Os lucros ou prejuízos verificados no fim de cada ano, em balanço, serão divididos ou rateados em partes proporcionais / ao capital de cada sócio;

OITAVA:

A título de "pro-labore", cada um dos sócios terá direito a fazer uma retirada mensal de valor igual ao máximo permitido pela Lei Federal de Imposto de Renda, cujo total, será lançado à conta de Despesas Gerais;

NONA:

Os sócios não poderão transferir, vender, ceder ou doar a totalidade ou parte de suas quotas a pessoa estranha à sociedade, sem primeiro oferecê-las ao outro sócio que terá a preferência na aquisição das mesmas;

DÉCIMA:

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade se dissolverá, convencionando-se, desde já, que os haveres do sócio falecido, apurados em balanço, serão pagos aos seus herdeiros pelo sócio sobrevivente da seguinte maneira: 20% (vinte por cento) em dinheiro, 90 (noventa) dias após o falecimento do sócio; os restantes 80% (oitenta por cento) serão distribuídos em 4 (quatro) prestações / no valor de 20% (vinte por cento) cada uma, dos haveres apurados mensal e sucessivamente, a partir dos 120 (cento e vinte) dias da verificação do óbito;

DÉCIMA PRIMEIRA:

O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar aos outros sócios por carta registrada ou protocolada, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres, apurados em balanço, serão pagos na forma da cláusula anterior;

DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios declaram, para os devidos fins, que não responderão a qualquer processo de crime previsto em lei que os impeçam / de exercer atividades mercantis e profissionais;

DÉCIMA TERCEIRA:

Em caso de dúvidas ou omissões, será adotada a / forma de arbitrio para as soluções, devendo, para tal, serem apontados 3 (três) árbitros pelos sócios que decidirão por maioria de votos;

E por assim estarem de pleno acordo, assinam e / presente contante em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

USO DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO:

CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRÁFIA DE CAICÓ LTDA.

Wilson Dias de Araujo - gerente

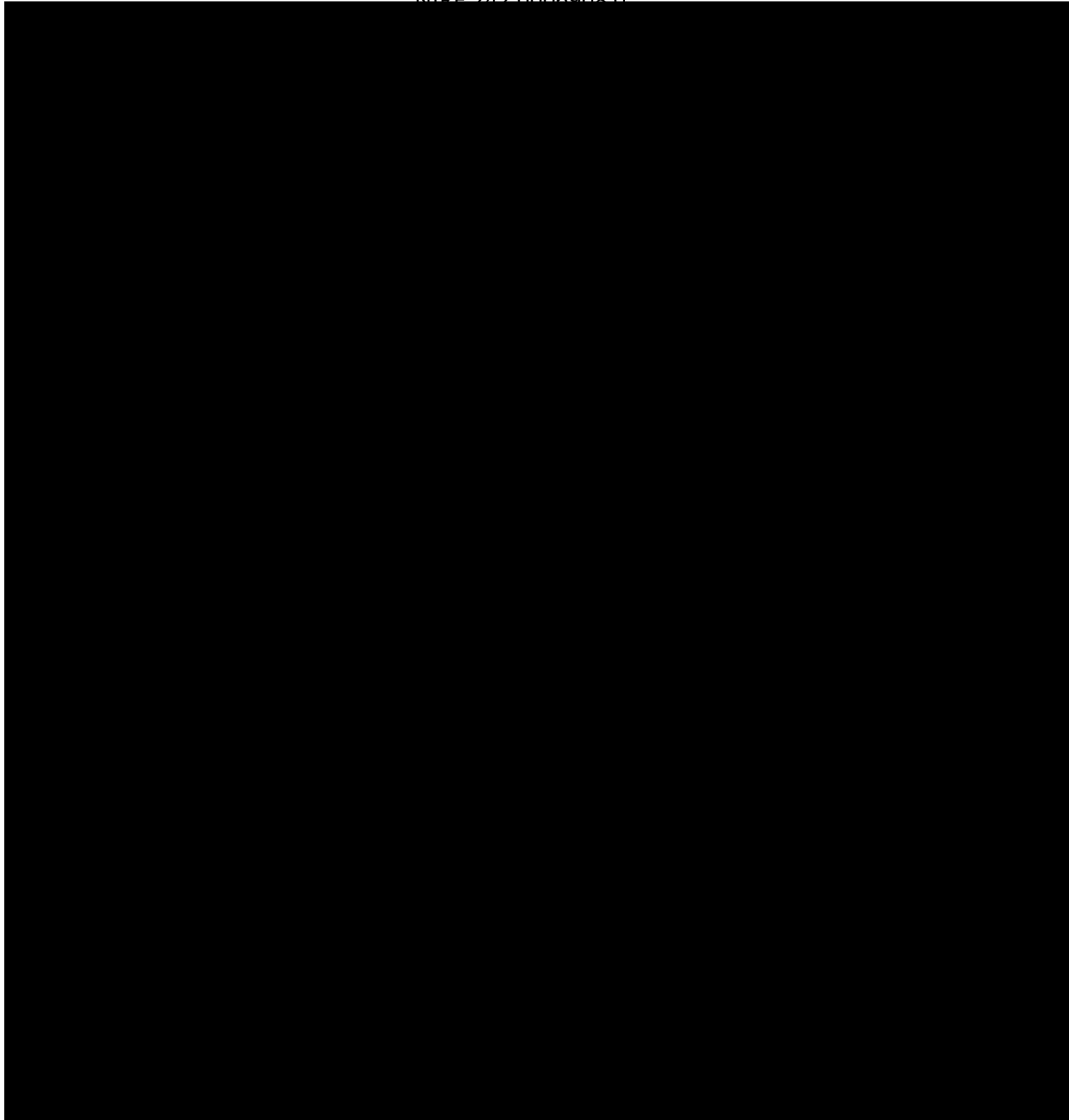
Clóvis Pereira Ramalho Dias - gerente

Continua...

CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICO LTDA

CNPJ 09.126.574/0001-85

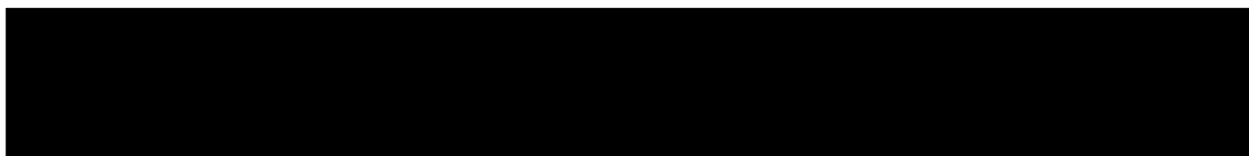
NIRE 242.0006908-0



Passivo) dando a o único sócio e à sociedade plena e total quitação.

Cláusula 2º - Do capital social

O Capital Social da empresa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no País, passa a ser em sua totalidade do único sócio mencionado na Cláusula anterior e a distribuição fica da seguinte forma:

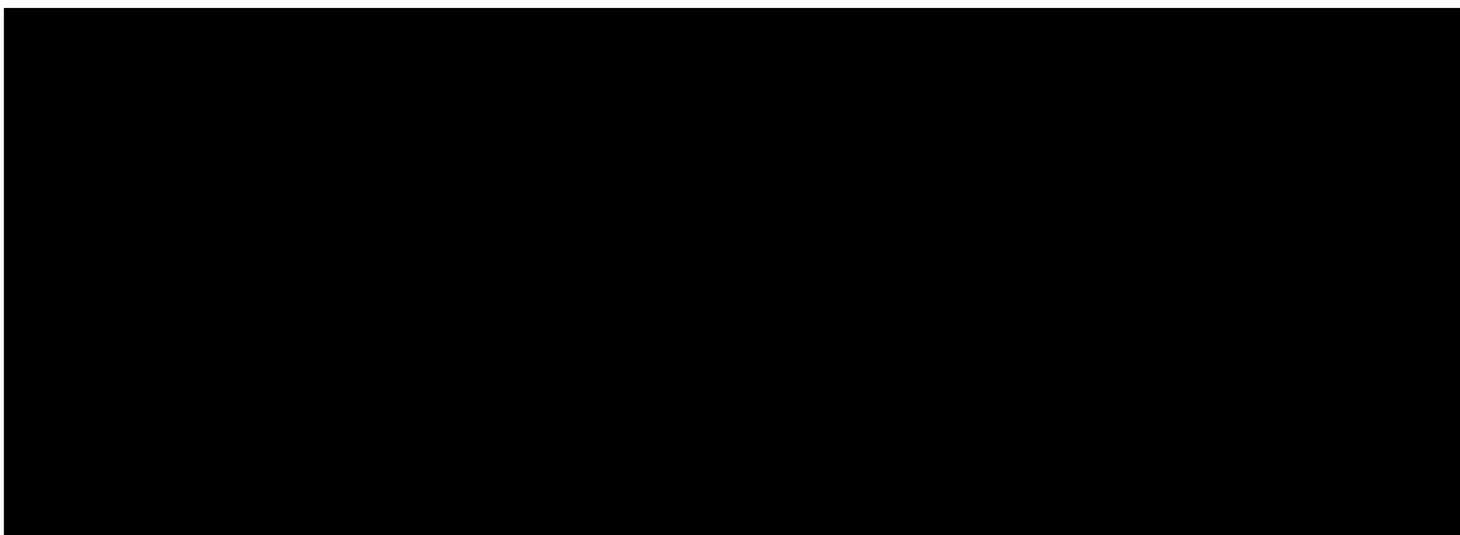


Cláusula 3ª - Da ratificação das cláusulas

As demais cláusulas do contrato social não expressamente modificada pelo presente aditivo ficam inalteradas.

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:



pelo presente instrumento particular a Consolidação de seu Contrato Social e Aditivos anteriores nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com a seguinte redação:

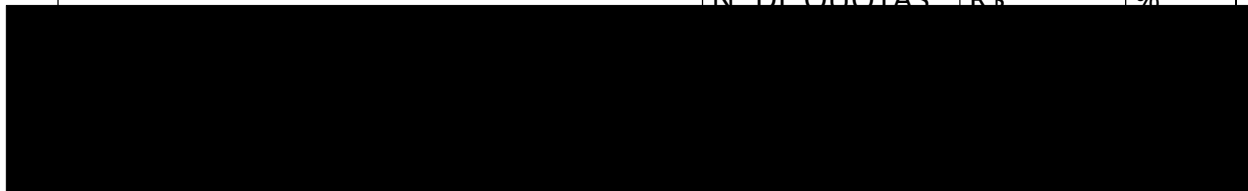
CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial CLINICA DE ULTRASONOGRAFIA DE CAICO LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Rua Manoel Elpídio, 178, Pavilhão 1, Bairro Penedo, Caicó/RN, CEP: 59300-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetivos: a exploração por conta própria, dos ramos de: Atividades de Serviços de complementação Diagnóstica de Exames Ultrassonográficos e Terapêuticos, Atividades médicas de Consultas nas Áreas de Endocrinologia, Pediatria, Angiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Reumatologia, Psiquiatria, Infectologia e Alergologia, Neurologia, Oftalmologia, Dermatologia, Fonoaudiologia, Psicologia, Odontologia, Fisioterapia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Mastologia, Gastroenterologia, Cardiologia, Urologia, Nutrição, Clínica Médica, Hematologia, Nefrologia, Ortopedia, Oncologia, Pneumologia, Proctologia, e exames complementares com Teste Ergométrico, Ecocardiograma, Radiologia, Endoscopia Digestiva e Colonoscopia, Estudo Urodinâmico, Pequenas Cirurgias e Cirurgia Geral.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL		
	Nº DE QUOTAS	R\$	%



CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de maio de 1985 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, a pessoas estranhas à sociedade, sem o oferecimento expresso ao(s) outro(s) sócio(s) que, em igualdade de condições terão direito de preferência na aquisição: o sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art.1.051 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio TIAGO PEREIRA RAMALHO DIAS, MEDEIROS que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial. O uso do nome só será permitido aos sócios, vedada a sua utilização em negócios alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA NONA – Ao término do exercício social ocorrerá em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o seu levantamento e elaborado o Balanço Patrimonial; serão apurados os lucros ou prejuízos, que serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, em valor a ser fixado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se extinguirá o sócio remanescente dará continuidade as suas atividades juntamente com os herdeiros do falecido caso queiram à época do óbito, ingressar na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios remanescentes terão preferência na aquisição das cotas do sócio falecido, caso o(s) herdeiro(s) não manifestem interesse pela sociedade, que poderá ser o novo sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade deverá providenciar o levantamento dos haveres e elaborar um Balanço Patrimonial Especial em no máximo 30(trinta) dias, a contar da data da comunicação por escrito do falecimento do sócio, e/ou da comunicação por escrito do sócio que deseja retirar-se da sociedade, ceder ou transferir parcialmente ou totalmente as suas cotas de capital. A quitação dos bens e direito será efetivada em 10(dez) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de conclusão do referido Balanço Patrimonial Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar ao(s) outro(s), por escrito, com antecedência de 60(sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por ato de sua administração ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A interdição, a inabilitação, a liquidação, a inatividade e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirá ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa, na forma da Lei

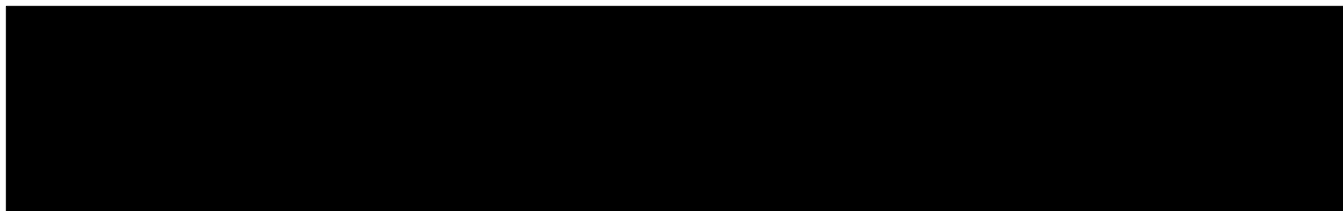
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Caicó/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração para que surta seus efeitos legais.

Caicó (RN), 19/11/2024.





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICO LTDA consta assinado digitalmente por:

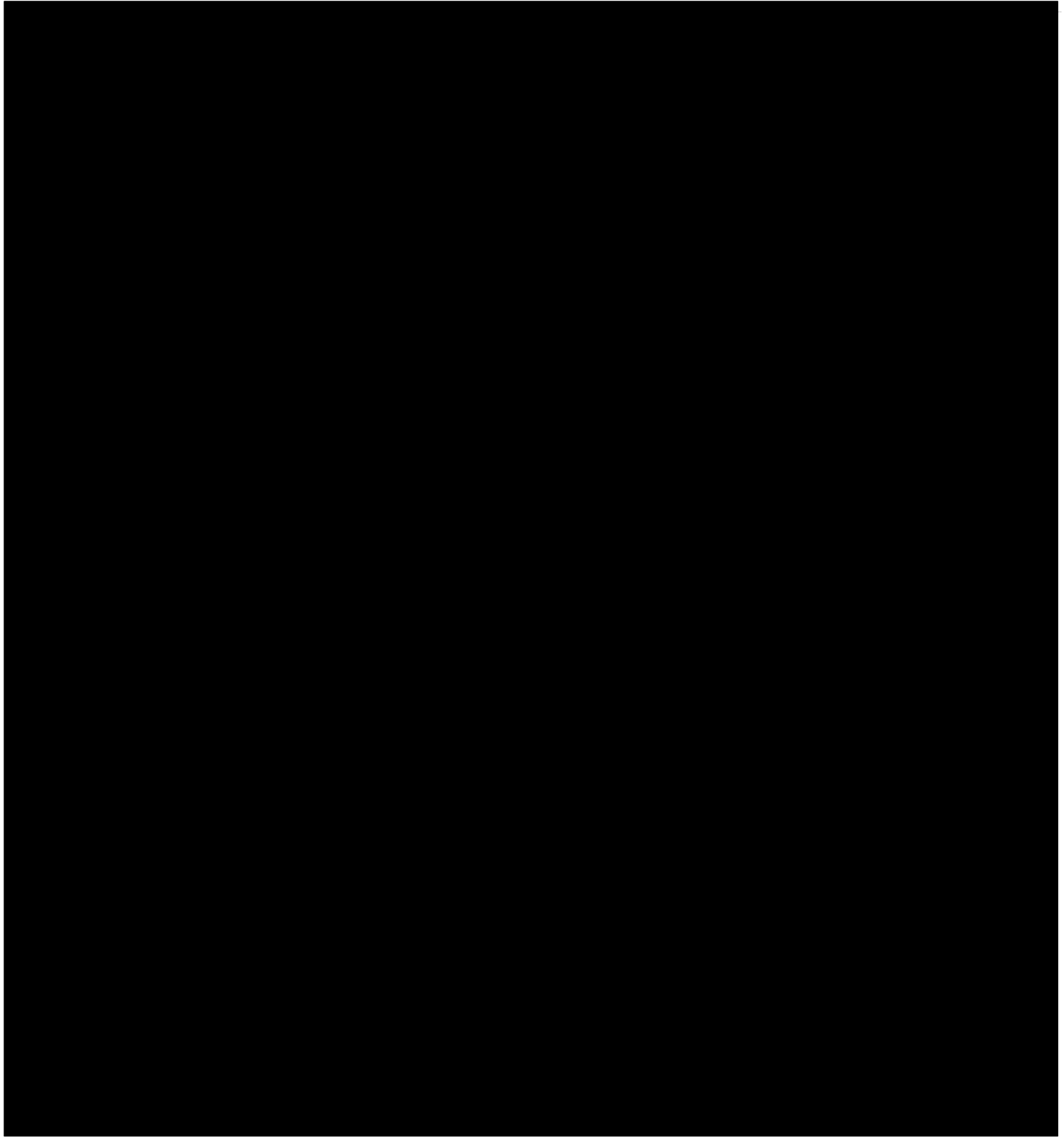
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2024 12:30 SOB Nº 20240913400.
PROTOCOLO: 240913400 DE 28/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416902181. CNPJ DA SEDE: 09126574000185.
NIRE: 24200069080. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2024.
CLINICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CLÍNICA

END

EDIT

ANEXO R - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE A

CL

EL

MINUTA
ANEXO M -



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **09.126.574/0001-85**
Razão Social: **CLINICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8640-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Endereço:

RUA MANOEL ELPIDIO, 178 - PAVLH 1 - PENEDO - 59.300-000 - Caicó / Rio Grande do Norte

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 24/04/2026 14:31

1 de 1



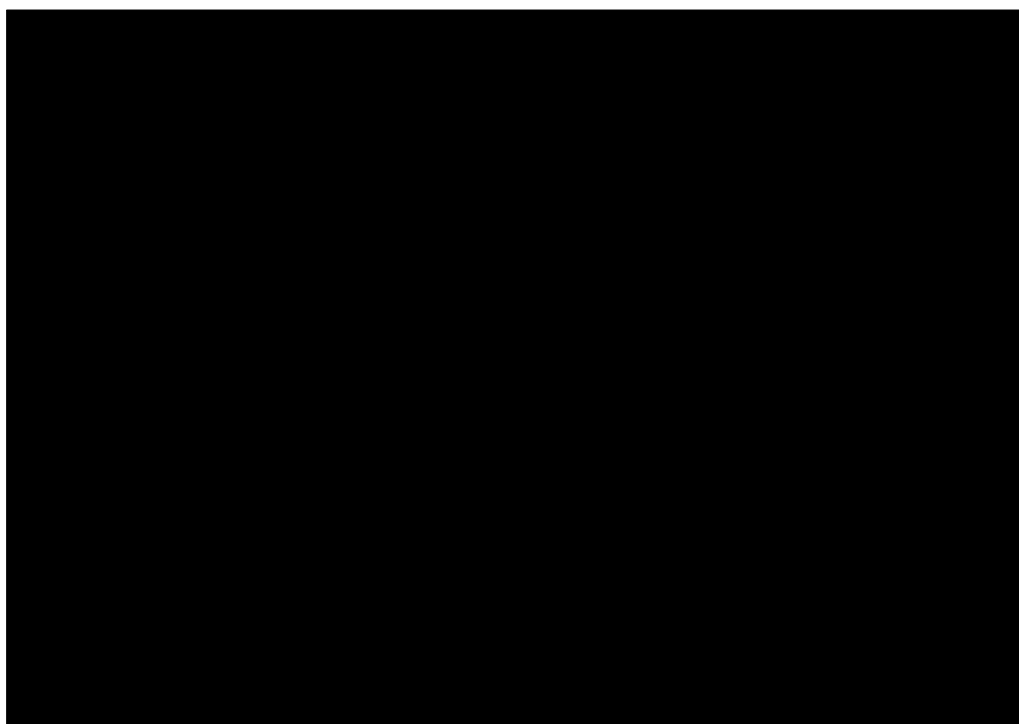
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Esta Comissão Especial de Credenciamento (CEC), por ter verificado o cabal cumprimento dos requisitos previstos no Edital de Credenciamento nº 4/2024 - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº _____, notadamente o do item 4. DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, é de PARECER ADMINISTRATIVO FAVORÁVEL ao Credenciamento do proponente abaixo relacionado, que apresentou todos os documentos necessários à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE em favor do 1º BEC:

Nº ORDEM	CNPJ	NOME COMPLETO
1	09.126.574/0001-85	CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA-ME

Caicó - RN, 27 de maio de 2026





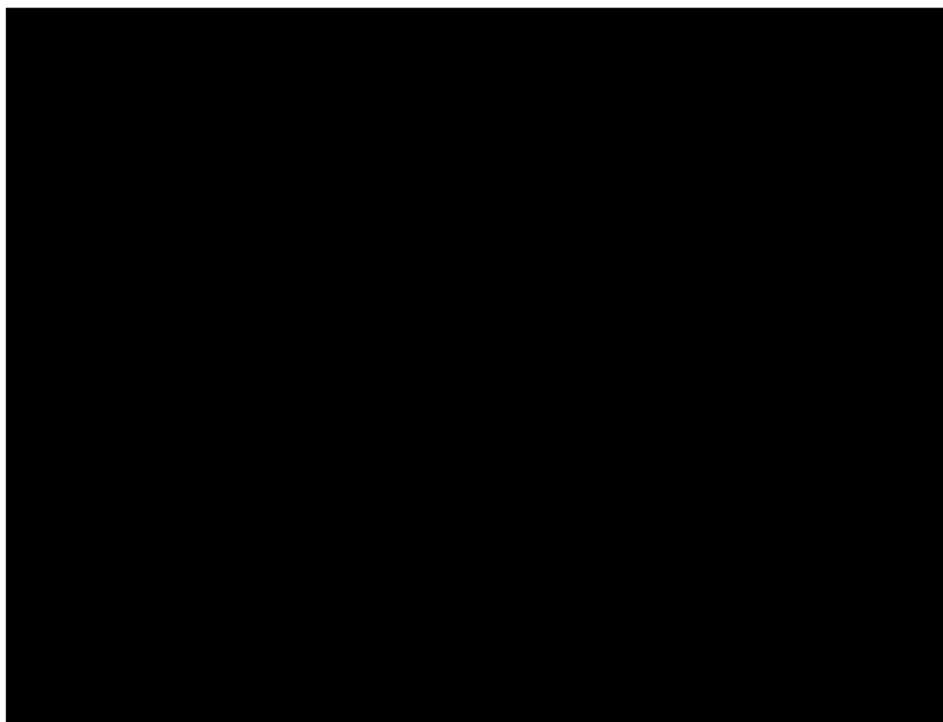
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Esta Comissão Especial de Credenciamento (CEC), por ter verificado o cabal cumprimento dos requisitos previstos no Edital de Credenciamento nº 4/2024 - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº [44/2026](#), notadamente o do item 4. DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, é de PARECER ADMINISTRATIVO FAVORÁVEL ao Credenciamento do proponente abaixo relacionado, que apresentou todos os documentos necessários à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE em favor do 1º BEC:

Nº ORDEM	CNPJ	NOME COMPLETO
1	09.126.574/0001-85	CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA-ME

Caicó - RN, 27 de maio de 2026





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64039.006057/2026-13 / 1º BEC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 – FuSEx 1º BEC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2026 – 1º BEC

CRENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS), COOPERATIVAS DE SAÚDE E PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS (PSA).

JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO

O presente processo administrativo foi instaurado para a retificação do valor contratual da Organização Civil de Saúde (OCS).

O chamamento público para posterior credenciamento tem por finalidade proporcionar à Administração a comprovação de que a empresa possui as condições legais e técnicas necessárias, conforme os preceitos estabelecidos no Art. 62 da Lei 14.133/21.

Esta contratação se enquadra em hipótese de Inexigibilidade de Licitação, prevista no caput do artigo 74 da Lei 14.133/21, por se caracterizar pela ausência de competição, impossibilitando, assim, a abertura de certame licitatório.

No caso em questão, as Organizações Civis de Saúde, as Cooperativas de Saúde e os Profissionais de Saúde Autônomos serão remunerados de acordo com os valores das tabelas vigentes, conforme legislação pertinente.

Destarte, o **CRENCIAMENTO** torna-se a alternativa mais viável para que sejam cumpridos os princípios da isonomia, da igualdade e da impessoalidade.

Caicó-RN, a partir da assinatura eletrônica.



Ordenador de Despesas do 1º BEC



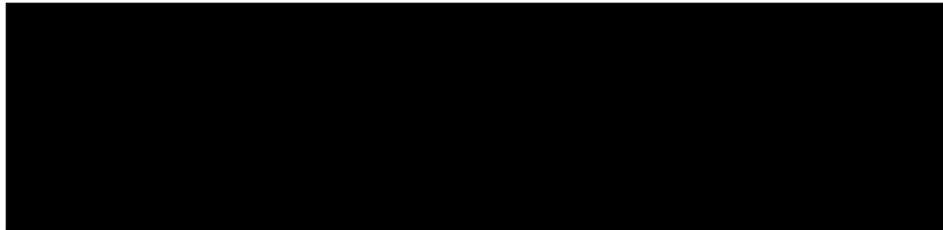
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64039.006057/2026-13 / 1º BEC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2026 – 1º BEC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

1. Autorizo o início do procedimento de inexigibilidade de licitação e determino a abertura do processo correspondente a **retificação do valor contratual da Organização Civil de Saúde (OCS) – 1º BEC.**
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis.
3. Para fins do Art. 11 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os recursos para a aquisição do objeto da presente inexigibilidade de licitação, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.



Ordenador de Despesas do 1º BEC



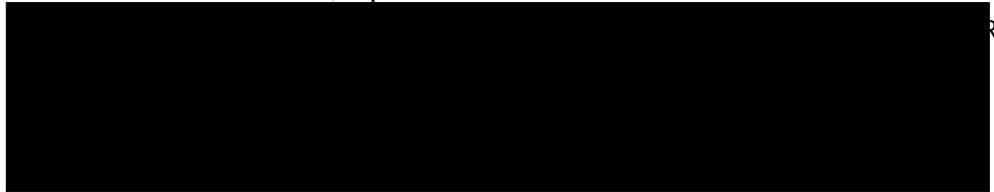
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64039.006057/2026-13
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2026 – 1º BEC**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DECLARO, em conformidade com o Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, que para efeito da despesa prevista neste Processo Administrativo, que visa a **retificação do valor contratual da Organização Civil de Saúde (OCS)**, uma vez que os recursos estão previsto no orçamento do atual exercício financeiro do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

Caicó-RN, a partir da assinatura eletrônica.



Ordenador de Despesas do 1º BEC